LEI Nº 1.728/92
DE 09 / 06 / 92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 404.000.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 404.000.000,00 (quatrocentos e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

16.5-3.1.3.2-Gabinete Prefeito e Dependên.....	Cr$	10.000.000,00
21.4-3.1.2.0-Departamento de Administração....	Cr$	5.000.000,00
28.5-3.1.2.0-Departamento de Finanças.....	Cr$	2.000.000,00
52.3-3.1.2.0-Manut. Sons e Imagens TV.....	Cr$	4.000.000,00
53.7-3.1.3.1-Manutenção Sons e Imagens TV.....	Cr$	4.000.000,00
59.9-3.1.2.0-Manutenção Ruas e Avenidas.....	Cr$	10.000.000,00
66.1-3.1.2.0-Serviços de Limpeza Pública.....	Cr$	5.000.000,00
78.1-3.1.2.0-Manutenção Iluminação Pública....	Cr$	8.000.000,00
79.6-3.1.3.2-Manutenção Iluminação Pública....	Cr$	150.000.000,00
98.8-3.1.2.0-Manut. Abastecimento D'Agua.....	Cr$	10.000.000,00
100.2-3.1.3.2-Manut. Abastecimento D'Agua.....	Cr$	130.000.000,00
149.8-3.1.2.0-Manutenção Ensino Médio.....	Cr$	8.000.000,00
164.7-3.1.3.1-Manut. Ensino Comepnsatório.....	Cr$	8.000.000,00
184.4-3.1.2.0-Departamento Assistência à Saúde.	Cr$	30.000.000,00
204.9-3.1.2.0-Despesas Diversas Administração..	Cr$	10.000.000,00
206.2-3.1.3.2-Despesas Diversas Administração..	Cr$	10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.-.-.-.-.-.-.	Cr$	404.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a seguinte dotação:
3000.0-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO..... Cr$ 404.000.000,00

CONT..... FLS 02

FLS 02

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de junho de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 09.06.92.
Notificado os interessados na data supra mencionada.